

Estado do Rio Grande do Norte

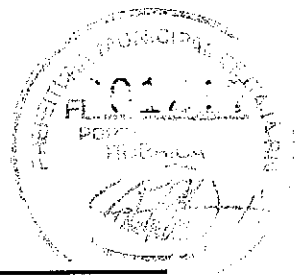
PREFEITURA MUNICIPAL DO ITAJÁ

Praça José de Deus Barbosa, 70 – Centro – Itajá/RN – CEP: 59513-000

Telefax: (84) 3330-2255

CNPJ/MF 01.612.395/0001-46

Email: gabinete@itaja.rn.gov.br



PROCESSO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE – TOMADA DE PREÇOS Nº - 010108/2023

OBJETO: REALIZAÇÃO DA 2ª ETAPA DA REFORMA DA UNIDADE INTEGRADA MARIA CARMELITA PESSOA NO MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN

ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA

Aos 11 (onze) dias de outubro de 2023, às 10:00 (dez horas), na sala da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Itajá/RN, na Praça José de Deus Barbosa, 70 – Centro – Itajá/RN – CEP: 59513-000, onde presentes se encontram o Senhor Presidente e Membros da Comissão Permanente de Licitações, nomeados através da Portaria nº 314/2023, deu-se início ao julgamento dos documentos referente a proposta da empresa **CONSTRUTORA PROEL LTDA, CNPJ: 26.040.127/0001-28** que foi declarada **HABILITADA**, por ocasião da sessão de julgamento dos envelopes de habilitação ocorrida no dia 29 de setembro de 2023, da licitação Tomada de Preços nº 010108/2023, destinada a realização da 2ª etapa da reforma da Unidade Integrada Maria Carmelita Pessoa no município de Itajá/RN, mediante o regime empreitada por preço global, conforme condições, quantidades, exigências e especificações discriminadas no projeto básico, memorial descritivo, orçamento e demais documentos anexos a este edital.

I – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

O Licitante **CONSTRUTORA PROEL LTDA, CNPJ: 26.040.127/0001-28** apresentou Carta proposta de preços no valor global de **R\$ 612.006,27** (seiscentos e doze mil, seis reais e vinte e sete centavos), Cronograma Físico-Financeiro e Planilha Orçamentária.

Ato contínuo, constatou-se que a referida empresa não apresentou a Declaração de Elaboração Independente de Proposta (item 8.1.7) e a Composição de BDI (item 8.1.5), documentos estes indispensáveis para verificação da viabilidade da proposta.

Do exposto, esta Comissão decidiu pela **DECLASSIFICAÇÃO** da proposta de preços da empresa **CONSTRUTORA PROEL LTDA, CNPJ: 26.040.127/0001-28**, em consonância com o item 10.12.1 e 10.12.5, ambos do edital.

Por oportuno, encontra-se aberto o prazo estipulado no art. 109, inciso I, alínea “b”, da Lei 8666/93, referente ao julgamento das propostas.

Publique-se. Registre-se. Cumpre-se

Itajá/RN, 11 de outubro de 2023.

Newton Carlos Lopes Alves
PRESIDENTE DA CPL/PMI/RN
MEMBROS

Gilclécio da Cunha Lopes
Membro

Kalizia Maria da Silva Lopes
Membro